



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012**

Órgão			Processo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			2011043228
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	018/2012	17/02/2012	MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de equipamentos de informática (computador e nobreak)**, conforme especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA - EPP				CNPJ: 08.140.005/0001-21	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	50	UN	<b>COMPUTADOR ALL-IN-ONE</b> <b>Estrutura Física:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Microcomputador com monitor acoplado tipo all-in-one, pc + monitor;</li><li>Não serão aceitos adaptadores como forma de garantir as exigências mínimas do equipamento ofertado.</li></ul> <b>Placa Mãe</b> <ul style="list-style-type: none"><li>O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador;</li><li>Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB,</li><li>Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido; 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 LAN sem fio 802.11b/g/n, conexão bluetooth;</li></ul> <b>Processador</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Processador x86 de núcleo duplo com frequência mínima de processamento de 3.02GHz por núcleo com cache L2 total de no mínimo 3MB e frequência de barramento de no mínimo 1066MHZ;</li></ul> <b>Memória</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ 04 GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;</li></ul> <b>Armazenamento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB, 7200 rpm,</li></ul>	HP	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 3.0 Gb/s, Smart IV, interface SATA;</li><li>• DVD±RW;</li><li>• Leitor de cartão de Memória 6 em 1 integrado;</li><li>• Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais;</li></ul> <p><b>Gráficos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de vídeo integrada à placa mãe;</li><li>• Capacidade de 256MB da memória para vídeo;</li><li>• Resolução HD;</li></ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;</li><li>• Possuir microfone integrado;</li></ul> <p><b>Monitor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela mínima de 21" widescreen Full HD WLED;</li><li>• Resolução mínima de 1920 x 1080 (16:9);</li><li>• Contraste mínimo de 1000:1;</li><li>• Possuir Web-Cam HD integrada ao monitor (resolução mínima 720p);</li></ul> <p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);</li><li>• Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</li></ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);</li><li>• Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.</li></ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Integrado ao monitor;</li><li>• Possuir botão liga/desliga;</li><li>• Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.</li></ul> <p><b>Fonte</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte com no mínimo 75% de eficiência energética e PFC ativo;</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 7 Professional</li><li>• O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação;</li></ul> <p><b>Certificações e declarações</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser apresentado o Microsoft Gold</li></ul>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.</li><li>• Certificação ENERGY STAR®;</li></ul> <p><b>Garantia e suporte</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Fabricante;</li><li>• O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta.</li></ul>		
--	--	--	--	--	--

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### 6. DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**Fica expressa que** todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os bens deverão ser entregues no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, endereço: Av. NS 02, quadra 502 Sul Paço Municipal, em dias úteis e horário comercial.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o adjudicatário efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2011043228**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 22 de março de 2012.**

**João Marciano Junior**  
Diretor de Compras e Licitação

**Higor de Sousa Franco**  
Pregoeiro

**Clodoaldo Rodrigues de Lacerda**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA - EPP**